

Lei Municipal nº 235 de 18 de janeiro de 2006.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
01-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
4490.51.00.00.00	Obras e Instalações		30.000,00
1039	Construção do centro administrativo		
07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02-ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL			
4490.52.00.00.00	Equipamento e material permanente		30.000,00
1.039	Aquisição de veículos e ônibus		
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
01- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
449061.00.00.00	Aquisição de imóveis		30.000,00
1.016	Aquisição de imóveis para a municipalidade		
09- SECRETARIA DA SAÚDE			
02- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
449051.00.00.00	Obras e instalações		30.000,00
1.005	Construção ambulatorios e posto saúde		
		TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecilia do Sul – RS,
aos 18 de janeiro de 2006.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Secretário de Administração